



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 14 de maio de 2024 - Nº 4797

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS/SECRETÁRIOS

Juliano Del Castilho Silva
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Mayla Kalime Matos Carvalho
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Edicleia Ataíde Lima Cardoso
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Charles Leal Sampaio
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Juracy de Almeida Alencar
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Paulo Henrique Almeida de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcantara da Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Caroline de Cássia Conceição de Almeida
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Waldeir Garcia Ribeiro
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Maria Zeita da Costa Farias
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patrícia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Luara Taiana Albuquerque Ribeiro
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de imprensa Oficial do Município da Coordenadora de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

PROCESSO ADM Nº: 1169/2023-CMM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ

CONTRATADO: COMPUSERVICE LTDA,
inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º
02.985.578/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO
DE PROVEDOR/INTERNET.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto A contratação de serviço especializado de acesso de provedor de internet para fornecimento de Link de Internet, na quantidade de 5 Link, distribuídos em capacidade de 730 Megabyte, para prover acesso à internet.

1.2- Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – CPL/DPE-AP, identificado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com data início de 25 de setembro de 2023 e encerramento em 24 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 - Que seja informado que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a administração;

2.1.6 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ 5.256,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 63.072,00 (sessenta e três mil e setenta e dois reais).

3.2 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato correrão à conta desta Câmara Municipal de Macapá, em seu respectivo elemento de despesas, conforme QDD

2023, natureza da despesa: 3.3.90.40.00 – Serviço Tecnologia informação/comunicação – Pessoa Jurídica, fonte: 01 031.0001 2.001 e através a nota de empenho emitida exclusivamente para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 – O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, com valor global do contrato de R\$ 63.072,00 (sessenta e três mil e setenta e dois reais), pagável em parcelas mensais no valor de R\$ 5.256,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais), durante a vigência do presente Contrato conforme Termo de Referência.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2023.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE

SEMOB

PORTARIA Nº 093/2024 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 3.326/2021 - PMM, datado de 17 de maio de 2021. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - COGEM/PMM.

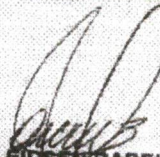
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MIGUEL RIBEIRO CRUZ Matrícula nº 8109-3/1, Categoria Funcional: Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, exercendo a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, FG-01, como Fiscal do Contrato nº 011/2024 - SEMOB/PMM, que tem como objeto a Construção de Passarela em Concreto Armado no Município de Macapá-AP - Convênio 923569/2021, em nome da Empresa J. B. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e infraestrutura Urbana, 10 de abril de 2024.


CÁSSIO CLEIDSON RABELO CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 3.326/2021 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura Urbana, aos 10 dias do mês de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-CMM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP. PERMANENTE DEDICADO E EXCLUSIVO COM BANDA TOTAL GARANTIDA, NA QUANTIDADE DE 5 LINK DE INTERNET, COM CAPACIDADE DE 580 MEGABYTE, PARA PROVER ACESSO A INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.188.116/0001-57, sito Avenida FAB, nº 800, Centro, neste ato representado por neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **MARCELO DE MATOS DIAS**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 409.878.092-53 e da Cédula de Identidade n. 236.270 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito à Alameda Oiapoque, n. 156, bairro Cabralzinho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (ME) sob o n.º 02.985.578/0001-70, sito no Av. Mendonça Furtado 253-A, bairro Centro, Macapá-AP, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. **VITOR CESAR MARTINS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 319.202-SSP/AP e do CPF nº 515.587.422-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, com fundamento Processo Administrativo n.º 1000/2021-CMM, PARECER JURÍDICO n.º 028/2024-PROEJU/CMM e no art. 57 II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores. Celebram o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 – Reajuste do valor base do contrato, considerando o índice oficial de Serviços de Telecomunicações – IST, que no períodoⁱ acumulado reflete o percentual de atualização de 3,95%, passando o valor contratual de R\$ 5.256,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 5.463,61 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), Cláusula Sexta, 6.1.1, com fundamento legal no art. 3º da lei 10.192/2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

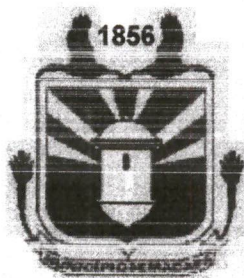
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-CMM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP. PERMANENTE DEDICADO E EXCLUSIVO COM BANDA TOTAL GARANTIDA, NA QUANTIDADE DE 5 LINK DE INTERNET, COM CAPACIDADE DE 580 MEGABYTE, PARA PROVER ACESSO A INTERNET, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.188.116/0001-57, sito Avenida FAB, nº 800, Centro, neste ato representado por neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **MARÇELO DE MATOS DIAS**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 409.878.092-53 e da Cédula de Identidade n. 236.270 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito à Alameda Oiapoque, n. 156, bairro Cabralzinho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.985.578/0001-70, sito no Av. Mendonça Furtado 253-A, bairro Centro, Macapá-AP, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. **VITOR CESAR MARTINS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 319.202-SSP/AP e do CPF nº 515.587.422-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, com fundamento Processo Administrativo n.º 1000/2021-CMM, PARECER JURÍDICO n.º 028/2024-PROEJU/CMM e no art. 57 II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores. Celebram o presente instrumento, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 – Reajuste do valor base do contrato, considerando o índice oficial de Serviços de Telecomunicações – IST, que no período¹ acumulado reflete o percentual de atualização de 3,95%, passando o valor contratual de R\$ 5.256,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 5.463,61 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), Cláusula Sexta, 6.1.1, com fundamento legal no art. 3º da lei 10.192/2001.



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 27 de setembro de 2024 - Nº 4893

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furian
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Juliano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Mayla Kalime Matos Carvalho
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Edicleia Ataíde Lima Cardoso
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Charles Leal Sampaio
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Juracy de Almeida Alencar
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Paulo Henrique Almeida de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furian Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcantara da Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Dinete Regina Pantoja
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Caroline de Cássia Conceição de Almeida
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Waldeir Garcia Ribeiro
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Maria Zeita de Costa Farias
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patrícia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Luara Tatiana Albuquerque Ribeiro
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma; nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

Art.1º LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses o (a) servidor (a) **SONIA MARIA VAZ FERNANDES**, matrícula nº 9168-5/1, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano (a), pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, no período de 01 outubro a 29 de dezembro de 2024, correspondente ao quinquênio de 17/08/2011 a 17/08/2016.

Art.2º O (a) Servidor (a), após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 582/2024 - PMM

PORTARIA Nº 297/2024 - SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A DESIGNAÇÃO do servidor da Secretaria Municipal de Educação, **LUIZ GONZAGA BORGES PERES**, Matrícula nº 3584-0/1, Assessor Administrativo, Lotado na Divisão de Planejamento/DP/SEMED, a fim de substituir a servidora **ROSEMARY DA MATA RIBEIRO** como fiscal no contrato nº 001/2021 - SEMED/PMM, referente a contratação de prestação de serviços especializados em contabilidade pública, com ênfase no assessoramento técnico de gestores em elaboração de prestação de contas para diversos órgãos de controle, com vista em atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá, 26 de Setembro de 2024.

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 582/2024

PORTARIA Nº 0507/2024 - SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Proc. Administrativo 4712/2023 - SEMED/PMM, datado de 04/08/2023 - 1DOC.

RESOLVE:

Art.1º LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses o (a) servidor (a) **MICHELE CRISTINA DA SILVA GUEDES**, matrícula nº 3057-3/1, ocupante da categoria funcional de Servente (a), pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de

Macapá - Prefeitura Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, no período de 01 outubro a 29 de dezembro de 2024, correspondente ao quinquênio de 12/12/2011 a 12/12/2016.

Art.2º O (a) Servidor (a), após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 582/2024 - PMM

CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADM Nº: 1524/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CONTRATADO: COMPUSERVICE
EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ
02.985.578/0001-70.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-CMM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP. PERMANENTE DEDICADO E EXCLUSIVO COM BANDA TOTAL GARANTIDA, NA QUANTIDADE DE LINK DE 580 MEGABIT, PARA PROVER ACESSO A INTERNET.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 - Reajuste do valor base do contrato, considerando o índice oficial de Serviços de Telecomunicações - IST, que no período¹ acumulado reflete o percentual de atualização de 3,95%, passando o valor contratual de R\$ 5.256,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais), para R\$ 5.463,61 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), Cláusula Sexta, 6.1.1, com fundamento legal no art. 3º da lei 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

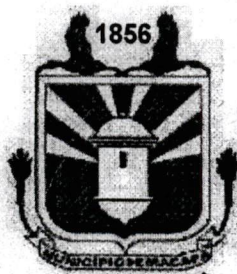
2.1 - A prorrogação do prazo de vigência, Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato, ora aditado por mais 12 meses a contar de 25 de setembro de 2024 com término em 24 de setembro de 2025, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 25 de setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

Marcelo de Matos Dias
MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4641

Macapá - Amapá - 22 de setembro de 2023

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeito(a) de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETÁRIOS

José Furlan Neto
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Rayssa Cadena Furlan
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretário Municipal de Articulação Institucional - SEMAI

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretário Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

João Carlos Calage Alvarenga
Secretário Municipal de Gestão

Mario Rocha de Matos Neto - SENFI
Secretário Municipal de Finanças

Fernanda Paula Alcantara de Velga Cabral
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Leyse Monick França Nascimento
Secretária Municipal de Educação - SEMED

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Eduardo Jacintho Fleury
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Cássio Cleidson Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Valcir Marvulle
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretária Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretário Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Jean Patrick Farias da Silva
Secretário Municipal de Transparência e Controladoria

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Wallex Bruno Lobato da Igreja
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Sandra dos Santos Lacerda
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Gilmar Miranda Domingues
Secretario Municipal de Vigilância em Saúde

Aluizo da Silva de Carvalho
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Marilene Rosa dos Santos
Diretora-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia (Interina)

Manoel Caetano Bentes Monteiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá -

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Instituto Municipal de Turismo MACAPATUR

DIRETORES DE EMPRESAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapaprev

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente da CTMAC

José Eila de Souza Rigamonti
Presidente da Comp. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento.

Marlon da Graça Ferreira
Diretor Presidente da Emdesur

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

CMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADESÃO CMM/AP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 -
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

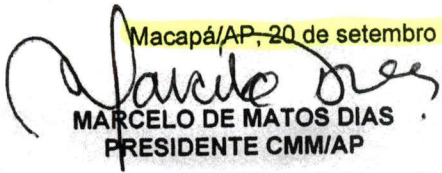
EXTRATO DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-DPE/AP, da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, oriunda do Processo Nº3.00000.050/2023-DPE/AP e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-DPE/AP, nos Termos do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme os seguintes dados:

OBJETO: Contratação de Serviço Especializado de Acesso de Provedor de Internet para o Fornecimento Link de Internet Dedicado para Interligação da Rede Corporativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, pelo período de 12 meses, a contar da data da publicação do referido Termo.

EMPRESA VENCEDORA: **COMPUSERVICE**
EMPREENDEIMENTOS LTDA registrada sob o CNPJ n.º 02.985.578/0001-70, sediada na Avenida Mendonça Furtado n.º 253 -A, bairro Central, Macapá-AP
REPRESENTANTE LEGAL: VITOR CESAR MARTINS BATISTA, CPF. n.º 515.587.422-04.
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 63.072,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS).

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP Nº 016/2023-DPE/AP, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA ADESÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2023.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE CMM/AP

JUSTIFICATIVA: 004/2023 - CPL/CMM

Processo: 00855/2023-CMM
Dispensa de Licitação nº: 004/2023-CMM
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor estimado: R\$ 16.256,99 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Razão Social: C.S.O COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ:51.074.868/0001-77.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS) PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E SEU ANEXO.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação é essencial para o combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrada nas dependências deste Poder legislativo, podendo causar doenças grave às pessoas. Diante disso, faz-se necessário a contratação para prestação de serviço, a fim de manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens patrimoniais da CMM, além de evitar riscos de contaminação por agentes externos que são eliminados por meio dos serviços propostos.

Cabe salientar que não existem no quadro da Câmara municipal de Macapá profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, por não compreender atividade ligada diretamente à atividade-fim, o que, consequentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de vetores e pragas diversas (aranhas, baratas dos tipos periplaneta americana e blattella germânica, barbeiros, caracóis, cupins, formigas, moscas, mosquitos, pombos, morcegos, ratos (Rattus-rattus), ratazanas (Rattus norvegicus), camundongos (Mus musculus), traças, etc, responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana.

Portanto, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens patrimoniais da CMM. Além de propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados aos seus servidores, colaboradores e usuários, evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados no interior dos edifícios das unidades citadas, tais como baratas, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

Existem meses do ano em que o estado do Amapá enfrenta um período chuvoso o qual ocasiona o aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Na Lei nº 8.666/93, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 24.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

CONCLUSÃO

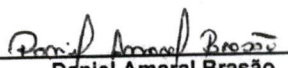
No caso em questão, em razão do valor do serviço, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, além do baixo custo para a Administração,

advindo então a vantajosidade, verifica-se que através do Mapa comparativo de preços, sendo o preço ofertado pela empresa C.S.O COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ:51.074.868/0001-77, cujo valor é R\$ R\$ 16.256,99 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) muito vantajoso para a administração pública, gerando economia aos cofres públicos e entregando o que a administração busca com a contratação do serviço, motivo pelo qual

Esta é a justificativa.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2023.


Daniel Amaral Brasão
PRESIDENTE CPL/CMM
Portaria nº 505/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

Processo: 00855/2023-CMM

Dispensa de Licitação nº: 004/2023-CMM

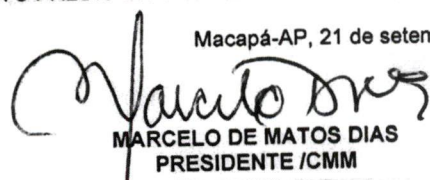
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor estimado: R\$ 16.256,99 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Razão Social: C.S.O COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ:51.074.868/0001-77.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS) PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E SEU ANEXO.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE /CMM

SEMED

PORTARIA Nº 529/2023 – SEMED/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a retirada do nome do Servidor TASSIO RAMON PANTOJA FARIAS, da portaria nº 630/2022 – SEMED/PMM e substituir pelo servidor Glaub Magave Gibson, Matrícula nº 30558-8/1, cargo comissionado chefe da Divisão de Serviços Gerais, para fiscalizar o Contrato nº 050/2022-DIPROC/SEMED/PMM, Processo nº 3.372/2022, referente a contratação para locação de imóvel onde funciona a EMEF RECANTO DA AMIZADE, que entre si celebraram o Município de Macapá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED/PMM e o credor Mitra Diocesana.

Art. 2º Esta nova portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em
Macapá, 11 de Setembro de 2023.


Leyse Monik França Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.226/2023

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 369/2023 – MACAPAPREV

Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM e art.16-A, §5º Lei nº 976/99-PMM que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.04.30711P e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 3º, I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 44 e incisos da Lei nº 976/99-PMM e suas alterações pela Lei Municipal 1.462/2005-PMM, resolve:

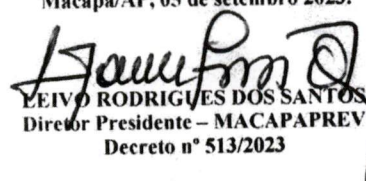
Art. 1º - Desligar do serviço público ativo municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, MARIA DO SOCORRO FARIAS DA COSTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, sob matrícula nº 1325, na Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Classe "E", Nível "30", do nível de atividade Médio do grupo ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão - GESTÃO/PMM.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria serão constituídos das seguintes parcelas: Salário Base E-30 e Anuênio de 34%, sendo seus proventos calculados de acordo com a integralidade do cargo efetivo e com paridade, limitado ao teto do poder legislativo a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação do Decreto de Desligamento do serviço público ativo municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de setembro 2023.


LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente – MACAPAPREV
Decreto nº 513/2023

**Prefeitura
de
Macapá**